



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 44
SEGUNDA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2007

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO
E EQUIPAMENTOS**

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Portaria

Página 2534

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



Despachos

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL**

Despacho n.º 770/2007 de 20 de Agosto de 2007

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/A, de 9 de Março, é autorizada a permuta do prédio urbano, constituído por uma casa de moradia, com a área coberta de 45 m² e descoberta de 260m², sito no Caminho da Cidade, freguesia do Porto Judeu, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 753.º, e descrito na competente Conservatória do Registo Predial com o n.º 02586/Porto Judeu, propriedade da Região Autónoma dos Açores, destinado ao realojamento do agregado familiar de Adelino da Luz Vieira, em situação de risco na orla costeira, pelo prédio urbano, propriedade deste último, constituído por casa de moradia, baixa, com 3 divisões, com a área coberta de 46 m², sita no Poço de Além, freguesia do Porto Judeu, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 188, e descrito na competente Conservatória do Registo Predial com o n.º 00390/Porto Judeu, nos termos e nas condições constantes da minuta de escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante, delegando-se, ainda, em Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, os poderes necessários para representar a Região Autónoma dos Açores na referida escritura.

10 de Julho de 2007. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta

Escritura de permuta

Aos ... dias do mês de ... do ano dois mil e sete, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, exercendo as funções de notária privativa na Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, conforme poderes que me são conferidos pelo artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/89/A, de 20 de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em primeiro lugar: Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, solteiro, maior, natural da freguesia de Angra (Nossa Senhora da Conceição), concelho de Angra do Heroísmo, delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, com o domicílio necessário na Rua de São Pedro, 163, Angra do Heroísmo, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da

**JORNAL OFICIAL**

Habitação e Equipamentos, datado de 10 de Julho de 2007, que também autorizou a celebração da presente escritura.

Em segundo lugar: Maria da Conceição Castro Silveira Vieira, NIF ..., e Adelino Da Luz Vieira, NIF ..., casados no regime de comunhão de adquiridos, naturais, respectivamente da freguesia de ..., concelho de ..., e da freguesia de ..., concelho de ..., titulares dos Bilhetes de Identidades n.º ... e n.º ..., emitidos em .../.../... e .../.../..., pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, residentes no Poço d'Além, n.º 2, Porto Judeu, Angra do Heroísmo.

Verifiquei a identidade dos 2.ºs outorgantes pelos documentos de identificação apresentados e reconheço a identidade do 1.º outorgante e a qualidade em que outorga.

O 1.º outorgante, na qualidade em que outorga, permuta com os segundos outorgantes, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, pelo valor de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros), o prédio urbano, sito no Caminho da Cidade, freguesia de Porto Judeu, concelho de Angra do Heroísmo, constituído por uma casa de moradia com a superfície coberta de 45 m² e quintal com 260 m², inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo 753, com o valor patrimonial tributário de € 11.940,00, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 02586/Porto Judeu, cuja transmissão se encontra registada a favor da sua representada, pela cota G-2 (Ap.19/281106).

Os 2.ºs outorgantes permutam com a Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo 1.º outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, pelo valor de €75.000,00 (setenta e cinco mil euros), o prédio urbano, sito no Poço de Além, freguesia de Porto Judeu, concelho de Angra do Heroísmo, constituído por uma casa de moradia, baixa, com 3 divisões, com a área coberta de 46 m², inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo 188, com o valor patrimonial tributável de € ..., e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 00390/Porto Judeu, cuja transmissão se encontra registada a favor dos 2.ºs outorgantes pela cota G1 (Ap.03/110488), o qual se destina a ser demolido por se encontrar em situação de risco na orla costeira.

Disseram todos os outorgantes nada ter a receber ou a pagar, atendendo ao valor que atribuem aos bens permutados.

Disse ainda o 1.º outorgante que o bem permutado pela Região Autónoma dos Açores se destina ao realojamento dos segundos outorgantes e, por consequência, à habitação própria permanente destes.

Foram exibidos e arquivados os seguintes documentos:

a) Despacho Conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 10 de Julho de 2007;

b) Alvarás de Licença de Habitabilidade e Utilização de Edifícios n.ºs ..., ambos emitidos pela Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em .../.../... e .../.../...

**JORNAL OFICIAL**

c) Certidões passadas pela Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, em ... e em..., por onde verifiquei o número das descrições e inscrições referidas, e

d) Certidões de teor emitidas em ... e em ..., pelos Serviços de Finanças de Angra do Heroísmo, comprovativas dos citados artigos matriciais.

O presente negócio jurídico está isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, por serem idênticos os valores atribuídos aos bens permutados e porque o prédio urbano ora adquirido pelos 2.ºs outorgantes se destina à habitação própria e permanente destes.

O presente negócio jurídico está ainda isento do imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos, que comigo vão assinar.

UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DE S. JORGE
Extracto de Despacho n.º 1079/2007 de 20 de Agosto de 2007

Por despacho do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Maria Amélia Baptista de Sousa Furtado Pereira, na Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Julho, da alínea a) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, pela Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, como técnica superior do regime geral – área de Direito, índice 321, escalão I de acordo com o Decreto-Lei n.º 404/A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, com início em 02 de Maio de 2007.

26 de Julho de 2007 . – O Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, *César Germano Gomes da Silveira Gonçalves*.

**JORNAL OFICIAL****UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DE S. JORGE**
Extracto de Despacho n.º 1080/2007 de 20 de Agosto de 2007

Por despacho do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, foi autorizada a Pedro André Medeiros Rodrigues, técnico superior de medicina dentária, colocado na Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, a rescisão, a seu pedido, do contrato administrativo de provimento, a partir de 11 de Junho de 2007, ao abrigo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, 26 de Agosto.

26 de Julho de 2007. – O Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, *César Germano Gomes da Silveira Gonçalves*.

UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DE S. JORGE
Extracto de Despacho n.º 1081/2007 de 20 de Agosto de 2007

Por despacho do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge e após despacho de autorização do Senhor Vice-Presidente do Governo Regional, de 18 de Janeiro de 2007, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo, com Tânia Raquel da Fonseca Machado, na Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, com início em 20 de Junho de 2007, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, para exercer as funções de Técnico de Análises Clínicas e de Saúde Pública.

26 de Julho de 2007. – O Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, *César Germano Gomes da Silveira Gonçalves*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Portaria n.º 499/2007 de 20 de Agosto de 2007

Por portaria da Secretária Regional do Ambiente e do Mar de 11 de Julho de 2007:



JORNAL OFICIAL

Considerando que nos termos da alínea d) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, constitui atribuição da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar a gestão dos recursos florísticos da Região;

Considerando que, neste contexto, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar tem vindo a desenvolver actividades para promoção e divulgação do Jardim Botânico;

Considerando que os meios técnicos e humanos afectos aos serviços da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar são insuficientes para, em tempo útil, assegurar a prossecução de tal atribuição;

Considerando, ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a cooperação que a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar tem mantido com as Juntas de Freguesia;

Manda o Governo Regional dos Açores, pela Secretária Regional do Ambiente e do Mar, nos termos das alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, das alíneas a) do artigo 2.º e b) e f) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, o seguinte:

Transferir a seguinte verba para a Junta de Freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – Acordo de Colaboração, no âmbito das actividades previstas para promoção e divulgação do Jardim Botânico, no ano de 2007, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano
- Divisão 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental
- Subdivisão 04 – Conservação da Natureza
- Código 04.05.02ZD – Transferências Correntes/Administração Local/Região Autónoma dos Açores/transferências Correntes – Juntas de Freguesia

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE
Junta de Freguesia de Flamengos	Horta	4.000,00

27 de Julho de 2007. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Despacho n.º 771/2007 de 20 de Agosto de 2007

**JORNAL OFICIAL**

Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar de 23 de Julho de 2007:

Considerando que o Clube Naval da Horta solicitou à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar um apoio financeiro para a realização de acções de promoção ambiental no âmbito de diversas actividades que se propõe desenvolver e das quais se destacam acções de limpeza subaquática e de sensibilização ambiental, bem como de sensibilização para uma utilização ecológica e equilibrada dos mares dos Açores;

Considerando que entre as atribuições da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, definidas no artigo 2.º da respectiva Orgânica, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, se encontram as de promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais e que, nos termos do artigo 42.º, lhe compete assegurar, através do Gabinete de Promoção Ambiental, a promoção de acções de participação, informação, divulgação, sensibilização, educação e formação dos cidadãos, no domínio do ambiente;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º da Orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, e na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril:

1 - É atribuído ao Clube Naval da Horta, com sede no Cais de Santa Cruz, na Horta, um subsídio a fundo perdido no valor de 15.000,00 Euros (quinze mil euros), correspondente a comparticipação de encargos relativos a acções de sensibilização ambiental realizadas no âmbito de um conjunto de actividades previstas para o corrente ano de 2007 e de entre as quais se destacam acções de limpeza subaquática e de sensibilização ambiental, bem como de sensibilização para uma utilização ecológica e equilibrada dos mares dos Açores.

2 - Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 05 – Formação e Promoção Ambiental, Classificação Económica 04.07.01a, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2007.

27 de Julho de 2007. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Despacho n.º 772/2007 de 8 de Agosto de 2007

Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar de 20 de Julho de 2007:

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o Lajido da Criação Velha se encontra abrangido quer pela Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico, classificada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2004/A, de 21 de Janeiro, quer pela área classificada como Património Mundial;

Considerando que à criação da referida paisagem protegida estiveram subjacentes objectivos relativos à gestão racional dos recursos naturais e paisagísticos caracterizadores da área e o desenvolvimento de acções tendentes à salvaguarda dos mesmos;

Considerando que a Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, que aprovou o regulamento da concessão de apoios da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar a acções de informação, sensibilização, educação e formação ambientais visa assegurar a promoção das referidas acções;

Considerando que o Protocolo de Cooperação celebrado em 15 de Junho de 2007 entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Associação de Jovens Nova Criação tem por objectivo a abertura ao público do Moinho do Frade, na Criação Velha, propriedade da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (SRAM), bem como a colaboração em actividades desenvolvidas pela SRAM, que tenham como objectivo a dinamização ambiental e cultural do Lajido da Criação Velha.

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, nas alíneas d) e f) do artigo 2.º e alíneas b) e f) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, rectificada pela Declaração n.º 4/2005, de 19 de Maio, e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 15 de Junho de 2007 entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Associação de Jovens Nova Criação:

1 - É atribuída à Associação de Jovens Nova Criação, com sede na Estrada Regional – Criação Velha, concelho da Madalena do Pico, ilha do Pico, pessoa colectiva n.º 512054940, uma comparticipação financeira no valor de 7.315,00 Euros (Sete mil trezentos e quinze euros), prevista na Cláusula 5.ª do Protocolo de Cooperação celebrado em 15 de Junho de 2007 entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Associação de Jovens Nova Criação.

2 - Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 05 – Formação e Promoção Ambiental, Acção a – Informação, Sensibilização e Promoção Ambiental, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2007.

**JORNAL OFICIAL**

27 de Julho de 2007. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 500/2007 de 20 de Agosto de 2007

Considerando o Regulamento (CE) n.º 2371/2002 do Conselho, de 20 de Dezembro de 2002, relativo à conservação e à exploração sustentável dos recursos haliêuticos no âmbito da Política Comum de Pesca.

Considerando que o Regulamento (CE) n.º 1646/ 2006 do Conselho, de 7 de Novembro, alterou o Regulamento (CE) n.º 639/2004 do Conselho, de 30 de Março de 2004, no que respeita às condições de gestão das frotas de pesca das Regiões Ultraperiféricas, permitindo a entrada de novas capacidades na frota, com ou sem ajudas públicas, nos limites dos níveis de referência específicos até 31 de Dezembro de 2008.

Considerando a prioridade de desenvolver novos métodos de construção e reparação naval na Região Autónoma dos Açores.

Considerando a importância que a introdução de novos materiais de construção e reparação naval representam para a melhoria de segurança e das condições de trabalho no mar.

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, o seguinte:

1 - Atribuir ao armador Abúndio Francisco de Oliveira Ramos, um subsídio a fundo perdido no valor de 100.000€, destinado à realização de um projecto inovador em parceria com empresa de construção naval Sicnave, no âmbito de uma embarcação em alumínio a ser totalmente construída na RAA;

2 - Este subsídio tem cabimento no programa 11 - modernização das infra-estruturas e da actividade da pesca, projecto 11.3 – frota, acção 11.3.1 – frota de pesca, c.e. 08.08.02 - transferências de capital - outras, do plano de investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2007.

25 de Julho de 2007. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.